

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 290 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 24 e 77 da Lei Municipal Nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, considerando o Parecer da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Missal e conforme Memorando Nº 171/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a READAPTAÇÃO do servidor **Claudinei Luiz Engel**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de novembro de 2019.

Parágrafo Único – Conceder o Adicional Noturno de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

